

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº019

### INTRODUÇÃO

• **Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

• **Conceito:**

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA EXECUTIVA, Camila Figueiredo Jácome Catão.

### OBJETO

Contratacao de entidades publicas, filantropicas e/ou privadas, sediadas na area Central da Capital Mineira, a cidade de Belo Horizonte/MG, sob o regime de Contratacao por servicos continuados, para a prestacao de servicos de hospedagem, alimentacao para pacientes e acompanhantes devidamente autorizados, encaminhados pelo setor de Tratamento Fora de Domicilio das Secretarias Municipal de Saude dos Municipios consorciados, que necessitem, pela distancia superior a 50 km do seu domicilio, pernoite e alimentacao, para aguardar atendimento aos hospitais ou clinicas credenciadas de atendimento SUS.

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
----	------	-----------	------------	---------	------------

1	INVALIDO	EXPLORACAO COMERCIAL DE HOTEIS / POUSADAS	Complemento da descrição e especificação obrigatória:Diária de acolhimento de pacientes em casa de apoio no município de Belo Horizonte/mg – com direito a café da manhã, café da tarde e almoço acomodação confortável com acesso a banheiro para pacientes e acompanhantes, também deverá oferecer transporte para os pacientes e acompanhantes até as unidades de atendimento de saúde em BH.	DIÁRIA	9102
2	INVALIDO	EXPLORACAO COMERCIAL DE HOTEIS / POUSADAS	Complemento obrigatório da especificação:PERNOITE acolhimento de pacientes em casa de apoio no município de Belo Horizonte/mg – com direito a Jantar e café da manhã, acomodação confortável com acesso a banheiro para pacientes e acompanhantes, também deverá oferecer transporte para os pacientes e acompanhantes até as unidades de atendimento de saúde em BH.	PERNOITE	14414

### NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo.  
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda(s) nº(s) 140/2024, apêndice deste Termo de Referência.

### DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Pregão

## PARAMETROS DA LICITAÇÃO

**Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

Não

**Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?**

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

**Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

Não será exigida vistoria

**Será admitida a participação de consórcios?**

Sim

**Será admitida a participação de cooperativas?**

Não

**Será admitida a subcontratação?**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

## DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?**

Apresentar juntamente com os documentos de habilitação na plataforma licitar digital, como requisitos técnicos de habilitação: Alvará Sanitário Vigente e AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

**Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?**

Não

**Será exigida garantia de proposta?**

Não

## DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

### **Habilitação Jurídica**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação técnica**

Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente.

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, documento expedido pelo Corpo de Bombeiros.

## **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 5 dias, contados da data da ordem de fornecimento, em conforme demanda.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) em Belo Horizonte, enviado pelos municípios consorciados do CISCEN: Serviços a Serem Oferecidos: 1. Diária para acolhimento de pacientes e acompanhantes 1.1. Descrição: A contratada fornecerá serviços de acolhimento diurno para pacientes e acompanhantes. A hospedagem incluirá a disponibilização de acomodações confortáveis e acessíveis, adequadas às necessidades dos usuários e em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato. 1.2. Horário: As acomodações estarão disponíveis durante todo o período do dia, conforme a chegada dos pacientes e a duração do tratamento. 1.3. Acomodações Confortáveis e Acessíveis: Descrição: As acomodações devem oferecer conforto e acessibilidade, garantindo um

ambiente seguro e adequado para pacientes e acompanhantes. 1.4. Lanche da Manhã e da Tarde: Descrição: Serão fornecidos lanches para os pacientes e acompanhantes, compostos minimamente por 01 pão com manteiga e uma xícara de café ou leite. O lanche será servido no momento da chegada dos pacientes e novamente no período da tarde. 1.5. Horário de Serviço: 1.5.1. Manhã: O lanche será disponibilizado assim que os pacientes chegarem ao local de hospedagem. 1.5.2. Tarde: Um novo lanche será servido no período da tarde para garantir o conforto e a satisfação dos hóspedes. 1.6. Conforto: A casa de apoio deverá fornecer espaço de convivência adequado e confortável para o repouso dos pacientes. 2. Diária com pernoite para pacientes e acompanhantes: 2.1. Descrição: A contratada fornecerá serviços de hospedagem noturna para pacientes e acompanhantes. A hospedagem incluirá acomodações confortáveis, acessíveis e seguras, adequadas às necessidades dos usuários e em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato. 2.2. Horário: As acomodações estarão disponíveis a partir da chegada dos pacientes até o dia seguinte, abrangendo tanto o período noturno quanto o diurno, conforme a necessidade de tratamento ou transporte. 2.3. Acomodações confortáveis e acessíveis: Descrição: As acomodações serão fornecidas em quartos com uma ou mais camas, garantindo o conforto e a privacidade dos pacientes e acompanhantes. Cada quarto deverá ter banheiro privativo ou coletivo, conforme a estrutura oferecida, com fácil acesso e boas condições de higiene. O uso de chuveiro será garantido a todos os hóspedes. 2.4. Refeições: Descrição: Serão fornecidas quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar e café da tarde) para os pacientes e acompanhantes hospedados. As refeições deverão ser balanceadas e seguir os padrões nutricionais recomendados. 2.5. Horário de Serviço: 2.5.1. Café da Manhã: Servido nas primeiras horas da manhã, antes do início das atividades no local. 2.5.2. Almoço: Disponibilizado no período do meio-dia, com uma refeição completa e nutritiva. 2.5.3. Café da Tarde: Servido no meio da tarde, oferecendo uma refeição leve, como pão com manteiga e uma bebida (café, chá ou leite). 2.5.4. Jantar: Servido no início da noite, proporcionando uma refeição balanceada e nutritiva para todos os hóspedes. 2.6. Conforto e Higiene: 2.6.1. A casa de apoio deverá executar a troca regular de roupa de cama e banho conforme necessidade e normas de higiene, no mínimo a cada dois dias ou a cada troca de paciente; 2.6.2. A casa de apoio deverá executar a limpeza diária dos quartos e áreas comuns e fornecer espaço de convivência adequado e confortável para o repouso dos pacientes..

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias após autorização da dispensa.

## DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

### Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer

espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

**Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:**

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado.

**Justificativa:**

a natureza do serviço constitui como contínuo por inviável interrupção de sua prestação.

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

### Gestor

**Nome:** CAMILA JÁCOME FIGUEIREDO CATÃO

**Cargo:** SECRETÁRIA EXECUTIVA

**Matrícula:** 001

**E-mail:** ciscensaude@gmail.com

### Fiscal

**Nome:** DELMIRA APARECIDA BATISTA MACIEL

**Cargo:** AUX ADMINISTRATIVO

**Matrícula:** 006

**E-mail:** comprasciscen22@gmail.com

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Prazo de troca de bens rejeitados** 5 dias

**Prazo de recebimento definitivo do objeto** 15 dias

**Prazo de liquidação do documento fiscal** 15 dias

**Prazo de pagamento** 30 dias

## DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.02.10.302.1001.2005.3.3.90.39.00 FICHA 24

01.02.10.302.1001.2006.3.3.90.39.00 FICHA 27

01.02.10.302.1001.2007.3.3.90.39.00 FICHA 30

01.02.10.302.1001.2008.3.3.90.39.00 FICHA 33

01.02.10.302.1001.2009.3.3.90.39.00 FICHA 36  
01.02.10.302.1001.2010.3.3.90.39.00 FICHA 39  
01.02.10.302.1001.2011.3.3.90.39.00 FICHA 42  
01.02.10.302.1001.2012.3.3.90.39.00 FICHA 45  
01.02.10.302.1001.2013.3.3.90.39.00 FICHA 48  
01.02.10.302.1001.2014.3.3.90.39.00 FICHA 51  
01.02.10.302.1001.2015.3.3.90.39.00 FICHA 54

X

GUANHÃES, MG - 11 de novembro de 2024

SHEYLA CRISTIANE GONÇALVES MAIA - CPF: 083.262.516-75

---

Responsável pelo TR